



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

REQUERIMENTO PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

Nome Requerente			
RG	Órgão Emissor	Data de Expedição	CPF
Passaporte	Data de Expedição	Data de Nascimento	Estado Civil
Endereço Residencial			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Endereço eletrônico (e-mail)		Telefone residencial ()	
Graduado em (titulação conforme diploma)		Telefone celular ()	
Instituição			País
Ano de ingresso		Ano de Conclusão	
<p>Vem, mui respeitosamente, requerer à Pró-Reitoria de Ensino da UFMA a revalidação do seu título, outorgado pela Instituição estrangeira supramencionada, em obediência aos termos da legislação vigente e dos procedimentos administrativos dessa Instituição.</p> <p>Nestes termos, Pede e espera o deferimento.</p> <p>Local: _____ Data: ____/____/____</p> <p>Assinatura: _____</p>			

Cidade Universitária Dom Delgado - Prédio CEB Velho - PROEN
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805
Fone: (98) 3272- 8730 / 3272- 8731



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS CONDIÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e que é de minha inteira responsabilidade entregar os documentos exigidos em conformidade com o art. 12 da Resolução nº 1654 CONSEPE, de 20 de outubro de 2017;

Declaro estar ciente de que o processo será automaticamente indeferido, caso seja constatada qualquer irregularidade ou falta de documentos, na forma exigida, e que em nenhuma circunstância será devolvida a taxa cobrada para a efetivação da revalidação de diploma de graduação pretendida;

Declaro, ainda, estar ciente de que, de acordo com a legislação vigente, responderei administrativa, civil e criminalmente pela falsidade das informações prestadas e da documentação apresentada;

Declaro, também, estar ciente de que a abertura do processo de revalidação do diploma de graduação não garante a sua revalidação e que esta pode ser denegada após avaliação da documentação;

Declaro, por fim, que estou ciente e concordo com os procedimentos e as normas estabelecidas pela Universidade Federal do Maranhão, para o processo que ora me submeto.

São Luís, _____ de _____ de 20_____

Assinatura: _____

Cidade Universitária Dom Delgado - Prédio CEB Velho - PROEN
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805
Fone: (98) 3272- 8730 / 3272- 8731



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DECLARAÇÃO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO IGUAIS E SIMULTÂNEOS EM MAIS DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR.

Por este instrumento, eu _____,
nacionalidade _____, Profissão _____
_____, portador do RG _____, Órgão
Emissor _____ UF _____, data de expedição ____/____/____, e/ou Passaporte
nº _____, data de expedição ____/____/____, inscrito no CPF
sob o nº: _____, residente e domiciliado na

nº _____, Bairro _____, Município _____,
Estado _____, País _____, CEP.: _____, de
acordo com o art. 6, capítulo I, da Resolução CONSEPE nº 1654 de 20 de outubro de
2017, declaro para todos os fins de direitos e obrigações, que estou submetendo
exclusivamente à Universidade Federal do Maranhão a solicitação de revalidação de
diploma de graduação estrangeiro. Sendo assim, não apresentou e não apresentará outra
solicitação de revalidação de diploma estrangeiro igual e simultâneo em mais de uma
instituição de ensino superior.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Cidade Universitária Dom Delgado - Prédio CEB Velho - PROEN
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805
Fone: (98) 3272- 8730 / 3272- 8731



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

Os interessados deverão instruir os pedidos de revalidação com os seguintes documentos:

- I. Requerimento para revalidação de diploma de graduação, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo obtido na Divisão de Registro de Diplomas – DIREDD;
- II. Declaração de aceite das condições e de autenticidade dos documentos apresentados, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo obtido na Divisão de Registro de Diplomas – DIREDD;
- III. Declaração de não apresentação de solicitação de revalidação de diploma estrangeiro iguais e simultâneos em mais de uma instituição de ensino superior, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo obtido na Divisão de Registro de Diplomas – DIREDD;
- IV. Cópia do Registro Geral ou Passaporte;
- V. Declaração de regularidade do CPF;
- VI. Cópia do diploma, devidamente registrado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem;
- VII. Cópia do histórico escolar, registrado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, no qual devem constar as disciplinas ou atividades cursadas e aproveitadas em relação aos resultados das avaliações, bem como a tipificação e o aproveitamento de estágio e outras atividades de pesquisa e extensão;
- VIII. Projeto pedagógico ou organização curricular do curso, autenticado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, indicando os conteúdos ou as ementas das disciplinas e as atividades relativas à pesquisa e extensão, bem como o processo de integralização do curso;
- IX. Nominata e titulação do corpo docente responsável pela oferta dos componentes curriculares no curso concluído no exterior, autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;
- X. Informações institucionais, quando disponíveis, relativas ao acervo da biblioteca e laboratórios, planos de desenvolvimento institucional e planejamento, relatórios de avaliação e desempenho internos ou externos, políticas e estratégias educacionais de ensino, extensão e pesquisa, autenticados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;
- XI. Reportagens, artigos ou documentos indicativos da reputação, da qualidade e dos serviços prestados pelo curso e pela instituição, quando disponíveis e a critério do requerente; e

Cidade Universitária Dom Delgado - Prédio CEB Velho - PROEN
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805
Fone: (98) 3272- 8730 / 3272- 8731



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- XII. Comprovante de pagamento com a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser apresentada e anexada ao processo após despacho saneador da PROEN;

Observações:

1. Os documentos de que tratam os incisos VI e VII deverão ser registrados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça) ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.
2. No caso de cursos ou programas ofertados em consórcios ou outros arranjos colaborativos entre diferentes instituições, o requerente deverá apresentar cópia da documentação que fundamenta a cooperação ou consórcio, bem como a comprovação de eventuais apoios de agências de fomento internacionais ou nacionais ao projeto de colaboração.
3. No caso de dupla titulação obtida no exterior, o requerente poderá solicitar a revalidação dos dois diplomas mediante a apresentação de cópia da documentação que comprove a existência do programa de dupla titulação, bem como o projeto pedagógico ou organização curricular que deu origem à dupla titulação.

Cidade Universitária Dom Delgado - Prédio CEB Velho - PROEN
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805
Fone: (98) 3272- 8730 / 3272- 8731